

Resolução CIB/MT N°. 068 de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre a Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear – IMN – junto ao Sistema Único de Saúde para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- O Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- II- A Portaria GM/MS N° 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;**
- III- A Portaria GM/MS n. ° 2.567 de 25 de novembro de 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);**
- IV- A Resolução CIB/MT N° 076 de 23 de julho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso;**
- V- O Processo n° 452985/2018 de 03.09.2018, que solicita o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons – (Pet-CT) do IMN – Instituto de Medicina Nuclear Ltda (CNES: 2393581) com sede no município de Cuiabá - MT;**
- VI- O acesso dos usuários do SUS será através do SISREG III, via Central Municipal de Regulação de Cuiabá-MT, para os Pacientes Oncológicos com os seguintes CID'S: C180; C181; C182; C183; C184; C185; C186; 187; C188; C19; C20; C340; C341; C342; C343; C810; C811; C812; C813; C817; C819; C820; C821; C822; C827; C829; C830; C831;**

C832; C833; C834; C836; C838; C839; C840; C841; C842; C843; C844; C845; C857;
C859; C883; C887; C889.

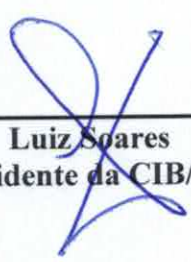
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Alta Complexidade em Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET/CT), da empresa Instituto de Medicina Nuclear Ltda. – IMN – CNES: 2393581, CNPJ 14.971.543/0001-60, natureza privada, situado no município de Cuiabá/MT, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atender os municípios do Estado de Mato Grosso.

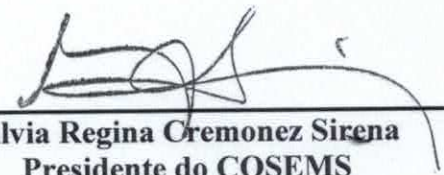
Artigo 2º - O recurso financeiro referente aos serviços oferecidos totaliza o valor de **R\$ 1.443.465,60/ano** (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos/ano), detalhados no Anexo Único desta Resolução, com efeitos financeiros partir da competência **Julho/2018**.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2018.



Luiz Soares
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 068 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

IMPACTO FINANCEIRO DO PROCEDIMENTO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT) DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	FÍSICO		FINANCEIRO (FONTE 195)			FINANCEIRO COMPLEMENTAÇÃO (FONTE 192)		
		MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	MÊS	ANO	VALOR UNITÁRIO	MÊS	ANO
02.06.01.009-5	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900	36.000,00	432.000,00
TOTAL GERAL		40	480	2.107,22	84.288,80	1.011.465,60	900	36.000,00	432.000,00

**TOTAL DE RECURSOS FINANCEIROS TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS
(PET-CT) POR FONTE DE FINANCIAMENTO**

FONTES	MÊS	ANO
FONTE 195 MAC	84.288,80	1.011.465,60
FONTE 192 (COMPLEMENTAÇÃO)	36.000,00	432.000,00
TOTAL	120.288,80	1.443.465,60